

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003

ACTIVO	NOTA	2003 €	2002 €
Ouro e ouro a receber	1	8 145 320 117	8 058 187 254
Activos sobre não residentes na área do euro denominados em moeda estrangeira	2		
Fundo Monetário Internacional		211 651 948	164 788 323
Depósitos e investimentos em títulos, empréstimos ao exterior e outros activos externos		28 593 384 857	37 151 511 287
		28 805 036 805	37 316 299 610
Activos sobre residentes na área do euro denominados em moeda estrangeira	2	2 799 472 504	3 047 976 497
Activos sobre não residentes na área do euro denominados em euros	3		
Depósitos, investimentos em títulos e empréstimos		474 743 402	183 237 923
Outros activos sobre instituições de crédito da área do euro denominados em euros	4	25 000	0
Activos intra-Eurosistema	5		
Activos relacionados com a repartição das notas de euro no Eurosistema		34 899 471 205	28 681 074 010
Outros activos sobre o Eurosistema (líquidos)		4 599 894 403	5 468 478 796
		39 499 365 608	34 149 552 806
Outros activos	6		
Activos imobilizados corpóreos		128 911 950	112 624 758
Outros activos financeiros		5 573 756 258	5 529 030 465
Acréscimos e diferimentos		590 646 023	1 260 718 561
Contas diversas e de regularização		37 791 421	609 968 394
		6 331 105 652	7 512 342 178
Prejuízo do exercício		476 688 785	0
Total do activo		86 531 757 873	90 267 596 268

PASSIVO	NOTA	2003 €	2002 €
Notas em circulação	7	34 899 471 205	28 681 074 010
Responsabilidades para com outras entidades da área do euro denominadas em euros	8	1 065 000 000	1 036 000 000
Responsabilidades para com não residentes na área do euro denominadas em euros	9	146 867 501	227 805 777
Responsabilidades para com não residentes na área do euro denominadas em moeda estrangeira	10		
Depósitos e outras responsabilidades		1 452 432 822	5 192 380 656
Responsabilidades intra-Eurosistema	11		
Responsabilidades equivalentes à transferência de reservas externas		40 497 150 000	40 497 150 000
Outras responsabilidades	12		
Acréscimos e diferimentos		1 162 299 071	1 417 939 194
Contas diversas e de regularização		174 890 973	75 191 137
		1 337 190 044	1 493 130 331
Provisões	13	87 195 777	2 644 780 685
Contas de reavaliação	14	2 176 464 065	4 404 834 096
Capital e reservas	15		
Capital		4 097 229 250	4 097 229 250
Reservas		772 757 209	772 757 209
		4 869 986 459	4 869 986 459
Lucro do exercício		0	1 220 454 254
Total do passivo		86 531 757 873	90 267 596 268

CONTA DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003

	NOTA	2003 €	2002 €
Juros e outros proveitos equiparados de activos de reserva externa		541 294 375	990 618 897
Juros e outros proveitos equiparados decorrentes da repartição das notas de euro no Eurosistema		698 245 187	726 917 226
Outros juros e proveitos equiparados		1 449 963 923	1 965 003 344
<i>Juros e outros custos equiparados</i>		<i>2 689 503 485</i>	<i>3 682 539 467</i>
Remuneração dos activos dos BCN relacionados com os activos de reserva externa transferidos		(807 683 148)	(1 140 963 789)
Outros juros e custos equiparados		(1 166 693 660)	(1 547 042 623)
<i>Juros e outros custos equiparados</i>		<i>(1 974 376 808)</i>	<i>(2 688 006 412)</i>
Resultado líquido de juros e de custos e proveitos equiparados	20	715 126 677	994 533 055
Resultados realizados em operações financeiras	21	525 260 622	735 425 388
Prejuízos não realizados em operações financeiras	22	(3 972 689 560)	(276 955 036)
Transferência para/de provisões para riscos de taxa de câmbio e preços		2 568 708 838	154 000 000
Resultado líquido de operações financeiras, menos-valias e provisões para riscos		(878 720 100)	612 470 352
Resultado líquido de comissões e de outros custos e proveitos bancários	23	(63 466)	(227 158)
Outros proveitos e ganhos	24	2 911 280	3 744 153
Total de proveitos e ganhos líquido		(160 745 609)	1 610 520 402
Custos com pessoal	25 & 26	(129 886 988)	(120 003 344)
Custos administrativos	27	(153 549 282)	(133 966 576)
Amortização de imobilizado corpóreo	28	(30 410 140)	(17 738 206)
Custos de produção de notas	29	(2 096 766)	(118 358 022)
Resultado do exercício		(476 688 785)	1 220 454 254

Frankfurt am Main, 9 de Março de 2004

BANCO CENTRAL EUROPEU
Jean-Claude Trichet
Presidente

POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS¹

FORMA E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras do Banco Central Europeu (BCE) foram preparadas para reproduzirem de forma apropriada a situação financeira do BCE e os resultados das suas operações. Foram elaboradas de acordo com as políticas contabilísticas², referidas a seguir, consideradas pelo Conselho do BCE como adequadas à função de banco central.

PRINCÍPIOS CONTABILÍSTICOS

Foram aplicados os seguintes princípios contabilísticos: transparência e realidade económica, prudência, materialidade, especialização de exercícios, continuidade, consistência, comparabilidade e reconhecimento de acontecimentos posteriores à data do balanço.

BASES DE APRESENTAÇÃO

A preparação das contas seguiu o princípio do custo histórico, tendo, porém, sido modificadas de modo a incluírem a valorização a preços de mercado dos títulos transaccionáveis, do ouro e dos outros activos e passivos patrimoniais e extrapatrimoniais denominados em moeda estrangeira. As transacções com activos e passivos financeiros são contabilizadas na data da respectiva liquidação.

OURO, ACTIVOS E PASSIVOS EM MOEDA ESTRANGEIRA

Os activos e passivos em moeda estrangeira são convertidos em euros à taxa de câmbio em vigor na data do balanço. Os custos e proveitos são convertidos à taxa de câmbio em vigor na data da transacção. A reavaliação dos activos e passivos em moeda estrangeira é efectuada moeda a moeda, incluindo as operações patrimoniais e extrapatrimoniais.

A reavaliação para o preço de mercado dos activos e passivos denominados em moeda estrangeira é tratada separadamente da reavaliação cambial dos mesmos.

O ouro é reavaliado ao preço de mercado em vigor no final do exercício, não sendo feita

qualquer distinção entre a reavaliação a preços de mercado e a reavaliação cambial. Em alternativa, é efectuada uma única valorização com base no preço em euros por onça de ouro fino, o qual é obtido a partir da taxa de câmbio do euro face ao dólar dos Estados Unidos em 31 de Dezembro de 2003.

TÍTULOS

Todos os títulos de dívida negociáveis e outros activos semelhantes são valorizados aos preços médios de mercado em vigor à data do balanço numa base título a título. Para o exercício que terminou em 31 de Dezembro de 2003, foram utilizados os preços médios de mercado do dia 30 de Dezembro de 2003. Os títulos não negociáveis são valorizados ao preço de custo.

RECONHECIMENTO DE RESULTADOS

Os proveitos e custos são reconhecidos no período em que são obtidos ou incorridos. Os ganhos e perdas realizados em vendas de moeda estrangeira, ouro e títulos são levados à conta de resultados. Esses ganhos e perdas realizados são calculados por referência ao respectivo custo médio do activo.

Os ganhos não realizados não são reconhecidos como proveitos, sendo transferidos directamente para uma conta de reavaliação.

As perdas não realizadas são levadas à conta de resultados caso excedam os ganhos de reavaliação anteriores registados na conta de reavaliação correspondente. As perdas não realizadas em qualquer título, moeda ou ouro não são compensadas com ganhos não realizados em outros títulos, moedas ou ouro. Na eventualidade de, no final do exercício, se verificar uma perda não realizada em qualquer activo, o seu custo médio de aquisição é reduzido passando a igualar a taxa de câmbio e/ou o preço de mercado em vigor no final do exercício.

¹ As políticas contabilísticas pormenorizadas do BCE estão definidas na Decisão do Conselho do BCE de 5 de Dezembro de 2002 (BCE/2002/11), JO L 58, 3.3.2003, pp. 38-59.

² Estas políticas são compatíveis com o disposto no artigo 26.º-4 dos Estatutos do SEBC, que exige a harmonização das regras a aplicar às operações contabilísticas e à prestação de informação financeira, no contexto do Eurosistema.

Os prémios ou os descontos sobre títulos adquiridos são calculados e apresentados como uma parte dos juros, sendo amortizados ao longo do prazo residual desses activos.

OPERAÇÕES REVERSÍVEIS

Ao abrigo de um acordo de recompra, os títulos são vendidos com o acordo simultâneo de serem de novo comprados numa data futura a um preço previamente acordado. Estes acordos de recompra são registados no passivo do balanço e por conseguinte, justificam juros e custos equiparados na conta de resultados. Os títulos vendidos ao abrigo deste tipo de acordos permanecem no balanço do BCE.

Ao abrigo de um acordo de revenda, os títulos são comprados com o acordo simultâneo de serem vendidos de novo à contraparte numa data futura a um preço previamente acordado. Estes acordos de revenda são registados no lado do activo do balanço como empréstimos com garantia (e não como títulos da carteira), dando origem a juros e proveitos equiparados na conta de resultados.

As operações reversíveis (incluindo as operações de cedência de títulos) realizadas mediante um programa automático de cedência de títulos são registadas no balanço apenas quando a garantia seja prestada ao BCE sob a forma de numerário durante o prazo da transacção. Em 2003, o BCE não recebeu qualquer garantia sob a forma de numerário durante o prazo de maturidade de operações desta natureza.

INSTRUMENTOS EXTRAPATRIMONIAIS

Os instrumentos de moeda, nomeadamente as operações cambiais a prazo, as componentes a prazo de *swaps* cambiais e outros instrumentos monetários que impliquem a troca entre duas moedas estrangeiras numa data futura são incluídos na posição cambial dessa moeda para efeitos de cálculo dos resultados cambiais. Os instrumentos de taxa de juro são reavaliados operação a operação. Os futuros de taxa de juro são registados em contas extrapatrimoniais. A partir de 2003, as oscilações diárias das

margens de variação passaram a ser registadas na conta de resultados.

ACONTECIMENTOS POSTERIORES À DATA DO BALANÇO

O activo e o passivo são ajustados em função das ocorrências verificadas depois da data de encerramento do balanço anual e da data em que o Conselho do BCE aprova as demonstrações financeiras, desde que estas afectem materialmente a situação do activo e do passivo à data do balanço.

POSIÇÕES INTRA-SEBC/POSIÇÕES INTRA-EUROSISTEMA

As transacções intra-SEBC são transacções transfronteiras que ocorrem entre dois bancos centrais da UE. Estas transacções são principalmente processadas através do TARGET – o Sistema de Transferências Automáticas Transeuropeias de Liquidações pelos Valores Brutos em Tempo Real (ver o capítulo 2) – e dão origem a saldos bilaterais nas contas entre os bancos centrais da UE ligados ao TARGET. Estes saldos bilaterais são compensados por novação com o BCE numa base diária, ficando cada BCN com uma única posição de saldo bilateral apenas face ao BCE. Nas demonstrações financeiras do BCE, este saldo representa a posição activa ou passiva líquida de cada BCN face ao resto do SEBC.

Os saldos intra-SEBC dos BCN da área do euro junto do BCE (excepto os que se referem ao capital do BCE e as posições resultantes da transferência de activos de reserva externa para o BCE) são considerados como activos ou responsabilidades intra-Eurosistema, sendo apresentados no balanço do BCE como uma única posição credora ou devedora líquida.

Os saldos intra-Eurosistema resultantes da repartição de notas de euro no Eurosistema são incluídos como uma única posição credora na rubrica “Activos relacionados com a repartição das notas de euro no Eurosistema” (ver “Notas em circulação”, nas notas sobre as políticas contabilísticas).

Os saldos intra-SEBC dos BCN não participantes na área do euro (o Danmarks Nationalbank, o Sveriges Riksbank e o Bank of England) junto do BCE são apresentados na rubrica “Responsabilidades para com não residentes na área do euro denominadas em euros”.

TRATAMENTO DO IMOBILIZADO CORPÓREO E INCORPÓREO

Activos immobilizados corpóreos e incorpóreos, com excepção de terrenos, são valorizados ao custo de aquisição, deduzido das respectivas amortizações acumuladas. Os terrenos são valorizados a preços de custo. As amortizações são calculadas de acordo com um esquema linear, com início no trimestre seguinte à aquisição e estendendo-se pelo período de vida esperado para esse activo, nomeadamente:

Computadores, outro equipamento informático e veículos motorizados	4 anos
Equipamento, mobiliário e instalações	10 anos
Custos com edifícios e obras	25 anos
Activos fixos de custo inferior a €10 000	Amortizados no ano de aquisição

O período de amortização dos custos com edifícios e obras relacionadas com as actuais instalações do BCE foi reduzido de modo a assegurar que estes activos sejam totalmente amortizados até ao final de 2008, data em que está planeada a mudança do BCE para a sua sede definitiva.

PLANO DE REFORMAS DO BCE

O BCE dispõe de um sistema de pensões com contribuições definidas. Os activos do fundo de pensões, que existem apenas para que possam ser concedidos benefícios aos participantes no plano e aos seus dependentes, estão incluídos nos outros activos do BCE e estão identificados separadamente nas notas ao balanço. Os resultados provenientes da reavaliação dos activos do fundo de pensões são reconhecidos como proveitos e custos do plano de reformas no ano em que ocorrem. Os benefícios a pagar através da conta principal, resultantes das

contribuições do BCE, dispõem de garantias mínimas que suportam o plano de benefícios estabelecido.

NOTAS EM CIRCULAÇÃO

O BCE e os 12 BCN da área do euro, que em conjunto compõem o Eurosistema, emitem notas de euro³. A repartição pelos bancos centrais do Eurosistema do valor total de notas em circulação é feita no último dia útil de cada mês, de acordo com a tabela de repartição de notas de banco⁴. Ao BCE foi atribuída uma participação de 8% do valor total das notas de euro em circulação, registada na rubrica do passivo “Notas em circulação” por contrapartida de créditos sobre os BCN. Estes créditos, que vencem juros⁵, são apresentados sob a rubrica “Activos intra-Eurosistema: Activos relacionados com a repartição de notas de euro no Eurosistema” (ver “Posições intra-SEBC/Posições intra-Eurosistema” nas notas sobre as políticas contabilísticas). Os juros sobre estas posições são incluídos na rubrica “Resultado líquido de juros e de custos e proveitos equiparados”. O Conselho do BCE decidiu que estes proveitos serão distribuídos separadamente pelos BCN, sob a forma de uma distribuição intercalar dos dividendos após o final de cada trimestre⁶. A distribuição será feita na totalidade, excepto nos casos em que o lucro líquido do BCE relativo ao exercício seja inferior aos proveitos referentes às notas de euro em circulação, e estará sujeita a qualquer decisão que o Conselho do BCE venha a tomar para reduzir esses proveitos por forma a cobrir custos incorridos pelo BCE relacionados com a emissão e tratamento das notas de euro.

3 Decisão do BCE de 6 de Dezembro de 2001 relativa à emissão de notas de euro (BCE/2001/15), JO L 337, 20.12.2001, pp. 52-54.

4 “Tabela de repartição de notas de banco”: indica as percentagens que resultam de se levar em conta a participação do BCE no total da emissão de notas de euro e de se aplicar a tabela de repartição do capital subscrito à participação dos BCN nesse total.

5 Decisão do BCE de 6 de Dezembro de 2001 relativa à repartição dos proveitos monetários dos bancos centrais nacionais dos Estados-Membros participantes do exercício de 2002 (BCE/2001/16), JO L 337, 20.12.2001, pp. 55-61.

6 Decisão do BCE de 21 de Novembro de 2002 relativa à distribuição, pelos bancos centrais nacionais dos Estados-Membros participantes, dos proveitos do Banco Central Europeu referentes às notas de euro em circulação (BCE/2002/9), JO L 323/49, 28.11.2002, pp. 49-50.

OUTRAS QUESTÕES

Tendo em consideração o papel do BCE como banco central, a Comissão Executiva é de opinião que a publicação de uma demonstração dos fluxos de caixa não fornece aos leitores das demonstrações financeiras qualquer informação adicional relevante.

Em conformidade com o disposto no artigo 27.º dos Estatutos do SEBC, e com base numa recomendação do Conselho do BCE, o Conselho da União Europeia aprovou a nomeação da KPMG Deutsche Treuhand-Gesellschaft Aktiengesellschaft Wirtschaftsprüfungsgesellschaft na qualidade de auditores externos do BCE por um período de cinco anos, a começar a partir do exercício de 2003.

NOTAS AO BALANÇO

I OURO E OURO A RECEBER

O BCE detém 24.7 milhões de onças de ouro fino (2002: 24.7 milhões de onças). Não foram efectuadas transacções em ouro em 2003. A variação no balanço, em comparação com 2002, deve-se ao processo de reavaliação de final do exercício destas disponibilidades (ver “Ouro, activos e passivos em moeda estrangeira” nas notas sobre as políticas contabilísticas).

<i>Activos sobre não residentes na área do euro</i>	2003 €	2002 €	Variação €
Depósitos à ordem	1 365 187 080	1 249 268 747	115 918 333
Aplicações no mercado monetário	1 197 220 582	1 665 333 388	(468 112 806)
Acordos de revenda	3 834 025 154	8 252 807 861	(4 418 782 707)
Investimentos em títulos	22 196 952 041	25 984 101 291	(3 787 149 250)
Total	28 593 384 857	37 151 511 287	(8 558 126 430)

2 ACTIVOS SOBRE NÃO RESIDENTES NA ÁREA DO EURO E RESIDENTES NA ÁREA DO EURO DENOMINADOS EM MOEDA ESTRANGEIRA

Fundo Monetário Internacional

Este activo representa os Direitos de Saque Especiais (DSE) detidos pelo BCE em 31 de Dezembro de 2003. Resulta de um acordo bidireccional para a compra e venda de DSE com o Fundo Monetário Internacional (FMI), segundo o qual o FMI está autorizado a efectuar, em nome do BCE, vendas e compras de DSE contra euros, dentro de um limite máximo e mínimo, determinado em função dos montantes detidos. O DSE é definido com base num cabaz de moedas. O seu valor corresponde à soma ponderada das taxas de câmbio das quatro moedas mais importantes (euro, iene japonês, libra esterlina e dólar dos Estados Unidos). Para efeitos contabilísticos, os DSE são considerados uma moeda estrangeira (ver “Ouro, activos e passivos em moeda estrangeira” nas notas sobre as políticas contabilísticas).

Depósitos e investimentos em títulos, empréstimos ao exterior e outros activos externos

Activos sobre residentes na área do euro denominados em moeda estrangeira

Estes activos consistem em depósitos em bancos, empréstimos denominados em moeda estrangeira e investimentos em títulos, denominados em dólares dos Estados Unidos e ienes japoneses. Podem ser desagregados do seguinte modo:

<i>Activos sobre residentes na área do euro</i>	2003 €	2002 €	Variação €
Depósitos à ordem	26 740	78 898	(52 158)
Aplicações no mercado monetário	2 799 445 764	3 047 897 599	(248 451 835)
Total	2 799 472 504	3 047 976 497	(248 503 993)

A redução nestas posições em 2003 deve-se principalmente à reavaliação no final do exercício dos activos do BCE denominados em dólares dos Estados Unidos. A depreciação do dólar dos Estados Unidos face ao euro implicou uma descida significativa do seu contravalor em euros (ver “Ouro, activos e passivos em moeda estrangeira” e “Reconhecimento de resultados” nas notas sobre as políticas contabilísticas).

3 ACTIVOS SOBRE NÃO RESIDENTES NA ÁREA DO EURO DENOMINADOS EM EUROS

Em 31 de Dezembro de 2003, estes activos consistiam em depósitos bancários em entidades não residentes na área do euro.

4 OUTROS ACTIVOS SOBRE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO DA ÁREA DO EURO DENOMINADOS EM EUROS

Em 31 de Dezembro de 2003, estes activos consistiam num depósito bancário junto de uma entidade residente na área do euro.

5 ACTIVOS INTRA-EUROSISTEMA

Activos relacionados com a repartição das notas de euro no Eurosistema

Esta rubrica consiste nos activos do BCE sobre os BCN da área do euro relacionados com a repartição de notas de euro no Eurosistema (ver “Notas em circulação” nas notas sobre as políticas contabilísticas).

Outros activos sobre o Eurosistema (líquidos)

Esta rubrica consiste nos saldos no sistema TARGET dos BCN da área do euro face ao BCE e nos montantes relativos às distribuições intercalares dos proveitos do BCE referentes a notas. Em 31 de Dezembro de 2003, constou o montante de €533 milhões relativo às distribuições intercalares dos proveitos do BCE referentes a notas. Tal representa a devolução subsequente das distribuições intercalares dos referidos proveitos aos BCN da área do euro dos três primeiros trimestres do ano (ver “Notas em circulação” nas notas sobre as políticas contabilísticas e a nota 20 nas “Notas à conta de resultados”).

	2003 €	2002 €
Créditos sobre BCN da área do euro relacionados com o TARGET	49 646 309 854	56 546 091 330
Responsabilidades para com BCN da área do euro relacionadas com o TARGET	(45 579 175 620)	(50 471 612 534)
Posição líquida relativa ao TARGET	4 067 134 234	6 074 478 796
Créditos sobre/ (responsabilidades para com) BCN da área do euro relacionados com a distribuição intercalar dos proveitos do BCE referentes a notas	532 760 169	(606 000 000)
Outros activos sobre o Eurosistema (líquidos)	4 599 894 403	5 468 478 796

6 OUTROS ACTIVOS

Activos imobilizados corpóreos

Em 31 de Dezembro de 2003, estes activos eram constituídos pelas seguintes rubricas principais:

	Valor de balanço líquido em 31 de Dezembro de 2003 €	Valor de balanço líquido em 31 de Dezembro de 2002 €	Variação €
Terrenos e edifícios	54 929 962	51 496 140	3 433 822
Computadores	45 407 622	33 522 388	11 885 234
Equipamento, mobiliário, instalações e veículos motorizados	2 149 813	2 575 083	(425 270)
Imobilizações em curso	23 259 861	9 092 185	14 167 676
Outras imobilizações corpóreas	3 164 692	15 938 962	(12 774 270)
Total	128 911 950	112 624 758	16 287 192

O principal aumento nesta rubrica resulta dos custos capitalizados da utilização pelo BCE de um terceiro edifício para as suas instalações e da aquisição de equipamento informático adicional.

Outros activos financeiros

As componentes mais importantes desta rubrica são as seguintes:

	2003 €	2002 €	Variação €
Títulos denominados em euros	5 276 052 927	5 428 324 673	(152 271 746)
Acordos de revenda em euros	167 100 400	0	167 100 400
Activos referentes ao fundo de pensões do BCE	91 727 194	61 852 580	29 874 614
Outros activos financeiros	38 875 737	38 853 212	22 525
Total	5 573 756 258	5 529 030 465	44 725 793

(a) Títulos denominados em euros e acordos de revenda em euros constituem o investimento dos fundos próprios do BCE (ver também a nota 12).

(b) As carteiras de investimento relacionadas com o fundo de pensões do BCE estão avaliadas em €91.7 milhões (2002: €61.9 milhões). Os activos detidos representam o investimento das contribuições acumuladas do BCE e do respectivo pessoal para o fundo, à data de 31 de Dezembro de 2003, e são geridos por uma sociedade gestora de fundos externa. As contribuições regulares do BCE e dos participantes no plano têm sido investidas numa base mensal. Os activos do fundo de pensões não são fungíveis com outros activos financeiros do BCE e o rendimento líquido desses activos não constitui proveito do BCE, sendo reinvestido nos fundos correspondentes até ao pagamento dos benefícios. A sociedade gestora de fundos externa efectua a valorização dos activos do fundo de pensões utilizando os preços de mercado em vigor no final do exercício.

(c) O BCE detém 3 000 acções do Banco de Pagamentos Internacionais, que estão registadas ao custo de aquisição de €38.5 milhões.

Acréscimos e diferimentos

Em 2002, esta posição incluía juros corridos no montante de €727 milhões sobre os activos do BCE relacionados com a repartição de notas de euro no Eurosistema para todo o exercício. A partir de 2003, estes juros são recebidos após o final de cada trimestre. Consequentemente, esta posição inclui agora apenas juros do último trimestre devidos ao BCE no valor de €165 milhões (ver “Notas em circulação”, nas notas sobre as políticas contabilísticas).

O saldo remanescente corresponde principalmente a juros corridos de títulos e de outros activos financeiros.

Contas diversas e de regularização

Em 2002, esta posição incluía a distribuição intercalar corrida dos proveitos do BCE referentes a notas, no montante de €606 milhões. Em 2003, o referido rendimento foi

retido na totalidade pelo BCE (ver a nota 20 nas “Notas à Conta de Resultados”).

7 NOTAS EM CIRCULAÇÃO

Esta rubrica consiste na participação do BCE no total de notas de euro em circulação (ver “Notas em circulação” nas notas sobre as políticas contabilísticas).

8 RESPONSABILIDADES PARA COM OUTRAS ENTIDADES NA ÁREA DO EURO DENOMINADAS EM EUROS

Esta rubrica inclui depósitos de membros da Associação Bancária do Euro (ABE), utilizados pelo BCE como garantia para os pagamentos da ABE liquidados através do sistema TARGET.

9 RESPONSABILIDADES PARA COM NÃO RESIDENTES NA ÁREA DO EURO DENOMINADAS EM EUROS

Estas responsabilidades representam principalmente os saldos das contas que os BCN fora da área do euro detêm junto do BCE resultantes de transacções efectuadas através do sistema TARGET (ver “Posições intra-SEBC/ Posições intra-Eurosistema” nas notas sobre as políticas contabilísticas).

10 RESPONSABILIDADES PARA COM NÃO RESIDENTES NA ÁREA DO EURO DENOMINADAS EM MOEDA ESTRANGEIRA

As responsabilidades decorrentes de acordos de recompra celebrados com não residentes na área do euro, relacionados com a gestão das reservas em moeda estrangeira do BCE, são as seguintes:

	2003 €	2002 €	Variação €
Acordos de recompra	1 452 432 822	5 192 380 656	(3 739 947 834)

II RESPONSABILIDADES INTRA-EUROSISTEMA

Representam as responsabilidades para com os BCN da área do euro, decorrentes da transferência de activos de reserva para o BCE. As responsabilidades são denominadas em euros com base num valor fixado na data da transferência e são remuneradas à última taxa marginal disponível aplicável às operações principais de refinanciamento, ajustada de forma a reflectir uma remuneração zero da componente ouro (ver a nota 20 nas “Notas à Conta de Resultados”).

	%	€
Nationale Bank van België/ Banque Nationale de Belgique	2.8658	1 432 900 000
Deutsche Bundesbank	24.4935	12 246 750 000
Banco da Grécia	2.0564	1 028 200 000
Banco de Espanha	8.8935	4 446 750 000
Banque de France	16.8337	8 416 850 000
Central Bank & Financial Services Authority of Ireland	0.8496	424 800 000
Banca d'Italia	14.8950	7 447 500 000
Banque centrale du Luxembourg	0.1492	74 600 000
De Nederlandsche Bank	4.2780	2 139 000 000
Oesterreichische Nationalbank	2.3594	1 179 700 000
Banco de Portugal	1.9232	961 600 000
Suomen Pankki – Finlands Bank	1.3970	698 500 000
Total	80.9943	40 497 150 000

12 OUTRAS RESPONSABILIDADES

Esta rubrica consiste principalmente em juros devidos aos BCN resultantes da remuneração dos activos de reserva transferidos (ver a nota 11). As obrigações do BCE relacionadas com o fundo de pensões, incluindo uma provisão constituída por recomendação do relatório do actuário, totalizam €100.6 milhões (2002: €72.4 milhões). Estão também incluídos neste saldo outros acréscimos e diferimentos e operações de recompra por liquidar no montante de €64 milhões relacionadas com a gestão dos fundos próprios do BCE (ver a nota 6).

13 PROVISÕES

Em 2000, foi constituída uma provisão genérica para fazer face à elevada exposição do BCE a riscos cambiais e de taxa de juro. A dimensão e necessidade de manutenção desta provisão foram reavaliadas anualmente, com base na avaliação do BCE da sua futura exposição a riscos cambiais e de taxa de juro. Dada a depreciação significativa do dólar dos Estados Unidos face ao euro em 2003, esta provisão foi utilizada na totalidade para cobrir perdas não realizadas incorridas no final do exercício que resultaram principalmente da reavaliação dos activos denominados em dólares dos Estados Unidos detidos pelo BCE (ver “Reconhecimento de resultados” nas notas sobre as políticas contabilísticas e a nota 22 nas “Notas à Conta de Resultados”)⁷.

Esta posição inclui igualmente provisões administrativas referentes a pensões e despesas com bens e serviços, assim como uma provisão específica destinada ao cumprimento das obrigações contratuais do BCE de restituir às condições iniciais os edifícios onde actualmente se encontra instalado, quando mudar para a sua sede definitiva.

14 CONTAS DE REAVALIAÇÃO

Estas contas representam reservas de reavaliação decorrentes de ganhos não realizados em activos e passivos.

	2003 €	2002 €	Variação €
Ouro	2 070 968 381	1 983 835 491	87 132 890
Moeda estrangeira	1 901	1 682 723 875	(1 682 721 974)
Titulos	105 493 783	738 274 730	(632 780 947)
Total	2 176 464 065	4 404 834 096	(2 228 370 031)

⁷ Decisão do BCE de 21 de Novembro de 2002 relativa à distribuição, pelos bancos centrais nacionais dos Estados-Membros participantes, dos proveitos do Banco Central Europeu referentes às notas de euro em circulação (BCE/2002/9), JO L 323, 28.11.2002, pp. 49-50.

15 CAPITAL E RESERVAS

Capital

As subscrições do capital do BCE de €5 mil milhões, integralmente realizadas pelos BCN da área do euro, totalizam €4 049 715 000, como apresentado a seguir:

	%	Capital subscrito €	Capital realizado €
Nationale Bank van België/Banque Nationale de Belgique	2.8658	143 290 000	143 290 000
Deutsche Bundesbank	24.4935	1 224 675 000	1 224 675 000
Banco da Grécia	2.0564	102 820 000	102 820 000
Banco de Espanha	8.8935	444 675 000	444 675 000
Banque de France	16.8337	841 685 000	841 685 000
Central Bank & Financial Services Authority of Ireland	0.8496	42 480 000	42 480 000
Banca d'Italia	14.8950	744 750 000	744 750 000
Banque centrale du Luxembourg	0.1492	7 460 000	7 460 000
De Nederlandsche Bank	4.2780	213 900 000	213 900 000
Oesterreichische Nationalbank	2.3594	117 970 000	117 970 000
Banco de Portugal	1.9232	96 160 000	96 160 000
Suomen Pankki – Finlands Bank	1.3970	69 850 000	69 850 000
Total relativo aos BCN da área do euro	80.9943	4 049 715 000	4 049 715 000
Danmarks Nationalbank	1.6709	83 545 000	4 177 250
Sveriges Riksbank	2.6537	132 685 000	6 634 250
Bank of England	14.6811	734 055 000	36 702 750
Total relativo aos BCN fora da área do euro	19.0057	950 285 000	47 514 250
Total relativo aos BCN da área do euro e fora da área do euro	100.0000	5 000 000 000	4 097 229 250

As contribuições dos BCN fora da área do euro representam 5% das respectivas participações no capital subscrito do BCE e totalizam €47 514 250. Os montantes realizados por estes BCN são contribuições utilizadas para os custos operacionais do BCE. Ao contrário dos congéneres da área do euro, os BCN fora da área do euro não têm direito a qualquer percentagem dos lucros distribuíveis do BCE, incluindo os proveitos monetários decorrentes da repartição de notas de euro no Eurosistema, nem são obrigados a financiar quaisquer perdas incorridas pelo BCE.

Reservas

Esta posição representa o fundo de reserva geral do BCE, constituído nos termos do artigo 33.º dos Estatutos do SEBC.

16 ACONTECIMENTOS POSTERIORES À DATA DO BALANÇO

ALTERAÇÕES À TABELA DE REPARTIÇÃO DO CAPITAL SUBSCRITO DO BCE

Descrição geral

Nos termos do artigo 29.º–3 dos Estatutos do SEBC, as ponderações atribuídas aos bancos centrais nacionais devem ser adaptadas de cinco em cinco anos. A primeira alteração quinquenal teve efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2004. No dia 1 de Maio de 2004, será efectuada uma segunda alteração, em resultado da adesão de dez novos Estados-Membros. Com base na Decisão do Conselho de 15 de Julho de 2003 relativa aos dados estatísticos a utilizar com vista à adaptação da tabela de repartição para a subscrição do capital do Banco Central Europeu, as participações dos BCN na tabela de subscrição foram ajustadas em 1 de Janeiro de 2004, como indicado a seguir:

	De 1 de Janeiro de 1999 a 31 de Dezembro de 2003 %	De 1 de Janeiro de 2004 a 1 de Maio de 2004 %
Nationale Bank van België/ Banque Nationale de Belgique	2.8658	2.8297
Deutsche Bundesbank	24.4935	23.4040
Banco da Grécia	2.0564	2.1614
Banco de Espanha	8.8935	8.7801
Banque de France	16.8337	16.5175
Central Bank & Financial Services Authority of Ireland	0.8496	1.0254
Banca d'Italia	14.8950	14.5726
Banque centrale du Luxembourg	0.1492	0.1708
De Nederlandsche Bank	4.2780	4.4323
Oesterreichische Nationalbank	2.3594	2.3019
Banco de Portugal	1.9232	2.0129
Suomen Pankki – Finlands Bank	1.3970	1.4298
Subtotal para os BCN da área do euro	80.9943	79.6384
Danmarks Nationalbank	1.6709	1.7216
Sveriges Riksbank	2.6537	2.6636
Bank of England	14.6811	15.9764
Subtotal para os BCN fora da área do euro	19.0057	20.3616
Total	100.0000	100.0000

IMPACTO DAS ALTERAÇÕES

Capital do BCE

Devido à redução global de 1.3559% nas ponderações dos BCN da área do euro (ou seja, os BCN que realizaram integralmente as subscrições) na tabela de repartição para subscrição do capital do BCE e ao aumento das ponderações dos BCN fora da área do euro (que realizaram apenas 5% das respectivas subscrições), o capital do BCE diminuiu €64 milhões em 1 de Janeiro de 2004.

Activos dos BCN equivalentes aos activos de reserva externa transferidos para o BCE

Dada a redução das ponderações dos BCN da área do euro (que transferiram os activos de reserva para o BCE de acordo com as respectivas participações em vigor) na tabela de repartição para subscrição do capital do BCE, o crédito

inicial no valor de €40 497 milhões equivalente à transferência desses activos foi igualmente ajustado em conformidade. O resultado foi uma redução de €678 milhões, montante que foi reembolsado aos BCN da área do euro.

Alterações em 1 de Maio de 2004

Quando os novos países aderirem à União Europeia e os respectivos BCN fizerem parte do SEBC, o capital subscrito do BCE e o limite ao montante de activos de reserva que pode ser transferido para o BCE serão automaticamente aumentados.

INSTRUMENTOS EXTRAPATRIMONIAIS

17 PROGRAMA AUTOMÁTICO DE CEDÊNCIA DE TÍTULOS

No âmbito da gestão dos fundos próprios, o BCE concluiu um acordo relativo ao programa automático de cedência de títulos, segundo o qual um agente nomeado para o efeito efectua operações de cedência de títulos em nome do BCE com diversas contrapartes, designadas pelo BCE como contrapartes elegíveis. Nos termos deste acordo, encontravam-se por liquidar em 31 de Dezembro de 2003 operações reversíveis realizadas no âmbito de acordos de recompra e revenda, cada uma no valor de €0.4 mil milhões (2002: €1.4 mil milhões) (ver “Operações reversíveis” nas notas sobre as políticas contabilísticas).

18 FUTUROS DE TAXAS DE JURO

Em 2003, foram utilizados futuros de taxas de juro em moeda estrangeira no âmbito da gestão das reservas externas do BCE. Em 31 de Dezembro de 2003, encontravam-se por liquidar as seguintes transacções, contabilizadas ao valor nominal:

Futuros de taxas de juro em moeda estrangeira	Valor contratual €
Aquisições	1 928 169 982
Vendas	610 966 084

19 CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS

Em 5 de Março de 2002, o BCE e a Câmara Municipal de Frankfurt am Main assinaram um contrato de promessa de compra e venda de uma área destinada à construção da sede definitiva do BCE. Tendo por base uma área de construção previamente definida, foi estabelecido um preço mínimo de compra de €61.4 milhões, a pagar em prestações até, o mais tardar, 31 de Dezembro de 2004, data em que o BCE passará a ser o proprietário legal da referida área. A primeira prestação foi paga em 2003 à Câmara Municipal de Frankfurt.

NOTAS À CONTA DE RESULTADOS

20 RESULTADO LÍQUIDO DE JUROS E DE CUSTOS E PROVEITOS EQUIPARADOS

Juros e outros proveitos equiparados de activos de reserva externa

Esta rubrica inclui juros recebidos, líquidos de juros pagos, relacionados com os activos e passivos denominados em moeda estrangeira, como apresentado a seguir:

	2003 €	2002 €	Variação €
Juros relativos a depósitos à ordem	3 679 287	6 076 316	(2 397 029)
Juros decorrentes de aplicações no mercado monetário	45 699 455	76 811 025	(31 111 570)
Juros de acordos de revenda	66 206 740	120 729 765	(54 523 025)
Juros líquidos em investimentos em títulos	445 357 205	857 373 212	(412 016 007)
Total de juros (activos)	560 942 687	1 060 990 318	(500 047 631)
Juros e custos equiparados relativos a depósitos à ordem	(73 292)	(263 018)	189 726
Juros de acordos de recompra	(19 575 020)	(70 108 403)	50 533 383
Juros líquidos sobre activos de reserva	541 294 375	990 618 897	(449 324 522)

Juros e outros proveitos equiparados decorrentes da repartição das notas de euro no Eurosistema

Esta rubrica consiste nas receitas do BCE referentes à sua participação, de 8%, no total de notas de euro emitidas. Os juros relativos aos activos do BCE referentes à sua participação no total de notas de euro são remunerados à última taxa marginal disponível para as operações principais de refinanciamento do Eurosistema. Estes proveitos são distribuídos aos BCN, tal como referido em “Notas em circulação” nas notas sobre as políticas contabilísticas.

Com base na estimativa dos resultados financeiros do BCE para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2003, o Conselho do BCE decidiu em Dezembro de 2003:

(a) solicitar a devolução das três distribuições trimestrais intercalares já efectuadas aos BCN ao longo do ano, que totalizam €533 milhões;

(b) não proceder à última distribuição trimestral intercalar no montante de €165 milhões.

Remuneração dos activos dos BCN relacionados com os activos de reserva externa transferidos

A remuneração paga aos BCN da área do euro pelos seus activos sobre o BCE relacionados com activos de reserva externa transferidos ao abrigo do artigo 30.º-1 dos Estatutos do SEBC é apresentada nesta rubrica.

Outros juros e proveitos equiparados e Outros juros e custos equiparados

Estas rubricas incluem os resultados dos saldos relacionados com o TARGET e com outros activos e passivos denominados em euros.

O resultado líquido de juros e de custos e de proveitos equiparados diminuiu em comparação com 2002, principalmente devido à contínua descida das taxas de juro do dólar dos Estados Unidos e do euro ao longo do ano.

21 RESULTADOS REALIZADOS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS

	2003 €	2002 €	Variação €
Ganhos realizados líquidos relativos a títulos	528 606 147	734 191 562	(205 585 415)
(Perdas)/Ganhos cambiais realizados líquidos	(3 345 525)	1 233 826	(4 579 351)
Ganhos realizados em operações financeiras	525 260 622	735 425 388	(210 164 766)

Os ganhos realizados líquidos devem-se a vendas de títulos resultantes de transacções correntes de gestão de carteira. Em 2003, não foram registadas saídas significativas de moedas estrangeiras.

22 PREJUÍZOS NÃO REALIZADOS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS

	2003 €	2002 €	Varição €
Perdas não realizadas relativas a preço de títulos	(10 349 709)	0	(10 349 709)
Perdas cambiais não realizadas	(3 962 339 851)	(276 955 036)	(3 685 384 815)
Total	(3 972 689 560)	(276 955 036)	(3 695 734 524)

Estes custos devem-se principalmente a prejuízos não realizados relacionados com a diferença entre o custo médio de aquisição de dólares dos Estados Unidos detidos pelo BCE e a respectiva taxa de câmbio no fim do exercício, em 31 de Dezembro de 2003, no seguimento da depreciação desta moeda face ao euro ao longo do ano. Foram parcialmente compensados pela utilização da provisão geral remanescente constituída para fazer face a riscos cambiais e de taxa de juro (ver “Reconhecimento de resultados” nas notas sobre as políticas contabilísticas e a nota 2 nas “Notas ao Balanço”, respectivamente).

23 RESULTADO LÍQUIDO DE COMISSÕES E DE OUTROS CUSTOS E PROVEITOS BANCÁRIOS

	2003 €	2002 €	Varição €
Comissões recebidas e outros proveitos bancários	700 271	634 241	66 030
Comissões pagas e outros custos bancários	(763 737)	(861 399)	97 662
Resultado líquido de comissões e de outros custos e proveitos bancários	(63 466)	(227 158)	163 692

Os proveitos resultaram principalmente de sanções impostas às instituições de crédito pelo não cumprimento dos requisitos de reservas mínimas. Os custos dizem respeito sobretudo a comissões a pagar relativamente a depósitos à ordem e estão relacionados com a execução de futuros de taxas de juro em moeda estrangeira (ver a nota 18 nas “Notas ao Balanço”).

24 OUTROS PROVEITOS E GANHOS

Os outros proveitos diversos do exercício derivam principalmente da reposição na conta de resultados de provisões administrativas não utilizadas.

25 CUSTOS COM PESSOAL

Esta rubrica inclui remunerações e subsídios no montante de €108.2 milhões (2002: €92.6 milhões) e as contribuições do BCE para o fundo de pensões e para seguros de saúde e acidentes. Os emolumentos dos membros da Comissão Executiva do BCE totalizaram €2.0 milhões (2002: €2.0 milhões). Não foram pagas pensões a ex-membros da Comissão Executiva ou aos seus dependentes durante o exercício. Foram efectuados pagamentos, a título transitório, a membros cessantes da Comissão Executiva. As remunerações e subsídios, incluindo os emolumentos dos órgãos de gestão, são, na essência, baseados e comparáveis com os esquemas de remuneração praticados nas Comunidades Europeias.

No final de 2003, o BCE tinha ao seu serviço 1 213 pessoas, dos quais 84 com funções de gestão. No que se refere à transição de pessoal, há a registar:

	2003	2002
Em 1 de Janeiro	1 105	1 043
Novos membros	149	113
Demissões	41	51
Em 31 de Dezembro	1 213	1 105
Média de pessoal empregado	1 160	1 080

26 PLANO DE REFORMAS DO BCE

Nos termos do regulamento do plano de pensões do BCE, é necessária uma avaliação actuarial trienal. A última avaliação actuarial foi efectuada em 31 de Dezembro de 2002, com base no pressuposto da total cessação, nessa data, da actividade profissional e fim da contagem de tempo de serviço.

O custo das pensões relacionado com o plano é avaliado de acordo com o parecer de um actuário qualificado. Para o BCE, o custo total das pensões, incluindo uma provisão para subsídios de invalidez e de pós-reforma, foi de €21.7 milhões (2002: €27,4 milhões). Este montante inclui uma provisão para as pensões dos membros da Comissão Executiva no valor de €1.9 milhões (2002: €2.1 milhões) e outras contribuições suplementares. A taxa de contribuição futura a pagar pelo BCE é de 16.5% das remunerações pensionáveis do total do pessoal.

27 CUSTOS ADMINISTRATIVOS

Esta rubrica inclui todos os outros custos correntes, nomeadamente rendas e manutenção das instalações, bens e equipamento não capitalizáveis, honorários e outros serviços e fornecimentos, bem como despesas relacionadas com o recrutamento, mudança, instalação, formação profissional e reafecção de pessoal.

28 AMORTIZAÇÃO DE IMOBILIZADO CORPÓREO

O aumento no nível de despesas com amortizações em 2003 reflecte, pela primeira vez, a redução do período de amortização para despesas de capital com edificios e obras (ver “Tratamento do immobilizado corpóreo e incorpóreo”, nas notas sobre as políticas contabilísticas).

29 CUSTOS DE PRODUÇÃO DE NOTAS

Em 2003, estes custos estiveram relacionados com as despesas decorrentes da transferência transfronteiras das notas de euro entre BCN para fazerem face a flutuações inesperadas da procura e foram suportados a nível central pelo BCE. O montante relativo a 2002 esteve relacionado com os custos incorridos com a constituição, em 2001, de uma reserva de contingência para o Eurosistema.

NOTA SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS PERDAS

Esta nota não é parte integrante das demonstrações financeiras do BCE para 2003, sendo publicada no Relatório Anual apenas para efeitos de informação.

Na reunião de 18 de Março de 2004, o Conselho do BCE decidiu cobrir as perdas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2003 da seguinte forma:

PROVEITOS DECORRENTES DA EMISSÃO DE NOTAS DE EURO PELO BCE

No seguimento de uma decisão do Conselho do BCE, o montante de €698 milhões foi retido pelo BCE, para assegurar que a distribuição do total de lucros relativos ao exercício não excedesse o resultado líquido do BCE para o exercício. O referido montante corresponde a todos os proveitos para 2003 referentes à participação do BCE no total de notas de euro em circulação.

COBERTURA DAS PERDAS DO BCE

Nos termos do artigo 33.º-2 dos Estatutos do SEBC, na eventualidade de o BCE registar perdas, estas podem ser cobertas pelo fundo de reserva geral do BCE e, se necessário, por decisão do Conselho do BCE, pelos proveitos monetários do exercício financeiro correspondente, proporcionalmente e até aos montantes repartidos entre os bancos centrais nacionais, de acordo com o disposto no artigo 32.º-5 dos Estatutos⁸.

	2003 €	2002 €
(Perda)/Lucro do exercício	(476 688 785)	1 220 454 254
Proveitos decorrentes da emissão de notas de euro pelo BCE distribuídos aos BCN	0	(606 000 000)
(Perda)/Lucro do exercício após a distribuição dos proveitos decorrentes da emissão de notas de euro pelo BCE	(476 688 785)	614 454 254
Transferências para/do fundo de reserva geral	476 688 785	0
Lucros distribuíveis	0	614 454 254
Distribuição aos BCN	0	(614 454 254)
Total	0	0

⁸ Nos termos do artigo 32.º-5 dos Estatutos do SEBC, o total dos proveitos monetários dos BCN participantes será repartido entre os BCN participantes proporcionalmente às participações que tiverem realizado no capital do BCE.

Relatório de Auditoria

Ao Presidente e ao Conselho
do Banco Central Europeu

Frankfurt am Main

Auditámos o Balanço do Banco Central Europeu reportado a 31 de Dezembro de 2003, assim como a Conta de Resultados e respectivas notas. A elaboração das contas anuais é da responsabilidade da Comissão Executiva do Banco Central Europeu. A nossa responsabilidade consiste na emissão de uma opinião sobre o referido balanço e conta de resultados, baseada na auditoria por nós efectuada.

A nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas internacionais de auditoria. Estas normas exigem que planeemos e executemos a auditoria por forma a obtermos um grau de segurança razoável sobre se as referidas contas anuais contêm, ou não contêm, distorções materialmente relevantes. Uma auditoria inclui o exame, numa base de teste, das evidências que suportam os valores e informações constantes nas contas anuais. Uma auditoria inclui igualmente a apreciação dos princípios contabilísticos utilizados e a avaliação das estimativas significativas efectuadas pela gestão, bem como a apreciação da apresentação geral do balanço e da conta de resultados. Em nosso entender a auditoria por nós efectuada constitui base suficiente para a emissão da nossa opinião.

Em nossa opinião, o balanço e a conta de resultados, elaborados de acordo com as políticas contabilísticas descritas na primeira parte das notas, reflectem com exactidão a situação financeira do Banco Central Europeu em 31 de Dezembro de 2003 e os resultados do exercício findo naquela data.

Frankfurt am Main, 9 de Março de 2004

KPMG Deutsche Treuhand-Gesellschaft
Aktiengesellschaft
Wirtschaftsprüfungsgesellschaft



(Wohlmannstetter)
Wirtschaftsprüfer



(Dr. Lemnitzer)
Wirtschaftsprüfer

Aufsichtsratsvorsitzender:
WP StB Dipl.-Kfm.
Gerhard Brackert

Vorstand:
WP StB Dipl.-Kfm.
Axel Berger
WP RA StB
Dr. Bernd Erle
WP StB Dipl.-Kfm.
Prof. Dr. Gerd Geib
WP Dr. Martin Hoyos

RA StB
Dr. Hartwich Lüßmann
WP Dipl.-Kfm. Ulrich Maas
WP StB
Prof. Dr. Rolf Nonnenmacher
WP StB Dipl.-Kfm.
Rüdiger Reinke
CPA Kenneth D. Russell
WP Dipl.-Oec.
Bernd Ulrich Schmid
WP Dipl.-Kfm.
Prof. Dr. Wienand Schruff
WP StB Dr. Peter Wesner

WP RA StB
Prof. Dr. Harald Wiedmann
Sprecher
WP StB CPA Dipl.-Kfm. MSc
Gottfried Wohlmannstetter
WP StB Dipl.-Kfm.
Hans Zehnder
WP StB Dipl.-Kfm.
Wolfgang Zielke
stellv. Sprecher
Zertifiziert nach
DIN EN ISO 9001

Sitz: Berlin und
Frankfurt am Main
Handelsregister:
Charlottenburg (HRB 1077)
und Frankfurt am Main
(HRB 14345)
Bankverbindung:
Deutsche Bank AG,
Frankfurt a. M., 096 386 800
BLZ 500 700 10
USt.-IdNr.: DE 136 751 547